

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua
Administração 2025 - 2028

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 07 de julho de 2025 | Edição Nº 929 | Ano 11

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 304, DE 07 DE JULHO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 115/2025 QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ATUAR NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PARCERIA CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos moldes da Lei Federal nº 1.019/2014, art. 35, para analisar a execução da parceria, por meio de Termo de Colaboração celebrado com a Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua, para instituição do SERDIA-Serviços especializados em reabilitação para pessoa com deficiência intelectual e transtorno do Espectro Autista, que terá a seguinte composição de membros:

Presidente:

ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRES

Membros:

ANA PAULA MOLON SANTOS
LYDIANA GHIOTTO BETTERO
ADRIANA BISPO SANTOS FERREIRA
ERIKA SANTOS FELICIANO

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação ora nomeada, atuará no processo de acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com a organização da sociedade civil, com a finalidade de verificar a execução do termo de colaboração assinado pelas parceiras.

Art. 3º - Em conformidade com o art. 82 da Lei Municipal nº 1.323/2022, será concedida bonificação aos membros da Comissão referida, observados os critérios.

Art. 4º - Fica vedada a acumulação de benefícios previsto no capítulo XII da Lei Complementar Municipal nº 1.323/2022 para os servidores que, eventualmente, participarem de outras comissões, sejam elas permanentes ou temporárias.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2025 e vigorando até 31 de dezembro de 2025.

Atílio Vivacqua/ES, 07 de julho de 2025.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 042, DE 07 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** a servidora abaixo relacionada, pelo período informado conforme quadro abaixo, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

NOME	PROTOCOLO E-DOCS	MATR.	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PRAZO
HERICA SANTOS MOLON	2025-4KK5X9	13980	SEME	2022/2025	07/07/25 a 06/08/25

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 07 de julho de 2025.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043, DE 07 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR, DO EXERCÍCIO DO RESPECTIVO CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, com fundamento no artigo 202 da Lei nº 585, de 24 de dezembro de 2002 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando a Portaria nº 024 de 05/05/2025, que determinou o afastamento preventivo do servidor;

Considerando a Portaria nº 038/2025 de 03/07/2025 e o memorando nº 174/2025, de 04/07/2025, restou demonstrada a necessidade de prorrogação do afastamento pelo tempo necessário à conclusão dos trabalhos da comissão processante;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do afastamento do servidor **Leandro Gomes da Silva**, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula funcional nº 151211, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do exercício do respectivo cargo público, a partir de 07/07/2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ainda ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 202 do Estatuto do Servidor municipal, sem prejuízo da remuneração, uma vez

que a medida é eficaz e proporcional à tutela do investigado e da investigação.

Art. 2º - O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 07 de julho de 2025.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025 - FMS

Dispensa de Licitação Nº. 014/2025

Processo Administrativo Nº 2025-D1WHM

Gestor da Ata: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA.

Detentora da Ata: DROGARIA D. L. LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA 2025, DE DIVERSOS MEDICAMENTOS DE "A" A "Z", DENOMINADOS ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para medicamentos Genéricos e Similares, e R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para medicamentos Éticos, de acordo com o Percentual de Desconto de 22% (vinte e dois por cento) para os Medicamentos Genéricos e Similares e de 5% (cinco por cento) para os Medicamentos Éticos, sobre a Tabela CMED/ANVISA 2025.

Vigência: 07/07/2025 a 06/07/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de julho de 2025.

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO
Gestora do FMS

LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2025 - PMAV

ID CidadES Contratação:
2025.010E0700001.01.0009

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua/ES, torna público a **REABERTURA** da seguinte licitação: **Objeto:** contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicação, incluindo a instalação, manutenção e serviços técnicos de suporte e reparo de pontos de rede de fibra óptica. **Início da entrega das Propostas e Documentos de Habilitação:** às 08:00h do dia 09/07/2025. **Abertura das Propostas:** às 08:09h do dia 23/07/2025. **Início da Sessão de Disputa:** às 08:10h do dia 23/07/2025. Edital disponível nos sites: www.pmav.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Atílio Vivacqua/ES, 07/07/2025.

WILLIAM DE ARAUJO CONSTANTINO
Pregoeiro/Agente de Contratação

AVISO DE ADIAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2025 - PMAV

Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21

ID CidadES Contratação:
2025.010E0700001.09.0052

O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua/ES, torna público o **ADIAMENTO** da seguinte dispensa de licitação: **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficina de teatro para os participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data Envio Proposta:** 07/07/2025 às **16:00 horas** até 11/07/2025 às **08:30 horas**. Informações e propostas no e-mail: licitacao@pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua/ES, 07/07/2025.

WILLIAM DE ARAUJO CONSTANTINO
Pregoeiro/Agente de Contratação

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO PEREIRA SOBREIRA

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO

Saúde

ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO

Assistência Social

GABRIEL COELHO ROCHA

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KARLA RICARDIANA ARÊDES VILAS NOVAS

Controladoria Geral

LUCIANO SANTOS SOBRAL

Administração e Finanças

MÁRCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO

Obras e Serviços Urbanos

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Educação

ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA

Agricultura e Desenvolvimento Rural

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3026-9600

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br